

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Centro - Tenente Laurentino Cruz - Telefãx (084) 504 2200  
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Projeto de Lei nº <sup>39</sup>~~038~~/98

Em 11 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a comprar um terreno medindo 04 (quatro) hectares situado na Zona Urbana deste Município, destinado à ampliação e desenvolvimento habitacional.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno urbano medindo 04 (quatro) hectares ao Sr. José Severo Sobrinho, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);


Art. 2º - A área a qual se refere o artigo anterior, destinar-se-á à ampliação e desenvolvimento habitacional urbano deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 1998.

  
**Anton Laurentino Júnior**  
Prefeito

*Recebido em  
12.12.98*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, 10 / 12 / 1998  
  
Rubrica do Presidente